



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FENIX GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400054282

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

BELO HORIZONTE
Local

17 JANEIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300162320 em 27/02/2024 da Empresa FENIX GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS S/A, Nire 31300162320 e protocolo 240718682 - 23/01/2024. Autenticação: E2F278C4D1A20118BC7E1C4FFB9A6E4A663A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/071.868-2 e o código de segurança QOh0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/071.868-2	MGP2400054282	23/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.242.046-42	LEANDRO XAVIER TIMOTEO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300162320 em 27/02/2024 da Empresa FENIX GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS S/A, Nire 31300162320 e protocolo 240718682 - 23/01/2024. Autenticação: E2F278C4D1A20118BC7E1C4FFB9A6E4A663A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/071.868-2 e o código de segurança QOh0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA

FÊNIX GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS S/A

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 (dezessete dias) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 12:00h, na Avenida do Contorno, nº 2905, Sala 406, Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.110-915.

2. PRESENÇA: A totalidade dos subscritores do capital social da Companhia, devidamente qualificados no Boletim de Subscrição, anexo a presente ata, a saber: (a) **LEANDRO XAVIER TIMOTEO**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 16/05/1985, portador do CPF nº 063.242.046-42, Carteira Nacional de Habilitação 03093784325 expedida pelo DETRAN/MG, residente e domiciliado à Rua Antonio Catucá, nº 571, Bairro Dário Grossi, Caratinga, Minas Gerais, CEP 35.300-014; e (b) **MHM PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 52.889.880/0001-00, estabelecida à Rua Jayme Martins, nº 85, Loja 01, Sala 02, Bairro Praia do Canto, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29.055-610, inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o número NIRE 32203221270, neste ato representada pelo sócio administrador **LEANDRO XAVIER TIMOTEO**, qualificado acima.

3. MESA:

Presidente: **LEANDRO XAVIER TIMOTEO**

Secretária: **SHEILA VALQUIRIA GOMES TIMOTEO**

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada conforme o § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, uma vez que todos os acionistas fundadores se encontram presentes.





5. ORDEM DO DIA:

- a) Constituição da Sociedade Anônima denominada **FÊNIX GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS S/A;**
- b) Discussão, votação e aprovação do Estatuto Social;
- c) Eleição da Diretoria;
- d) Remuneração mensal ou anual da Diretoria.

6. DELIBERAÇÕES: Deliberam os acionistas unanimemente:

6.1 Aprovar a Constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **FÊNIX GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS S/A,** com sede na cidade de Belo Horizonte/MG e foro na cidade de Belo Horizonte/MG, tendo como objeto social: administração de recursos financeiros de terceiros e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

6.2 Aprovar o capital social inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Cada ação dará direito a um voto nas assembleias gerais. O capital social foi totalmente subscrito, ou seja, em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, conforme Boletim de Subscrição anexado a presente ata, nos seguintes termos: (a) **LEANDRO XAVIER TIMOTEO,** já qualificado subscreve 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentos) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, no valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), sendo 4.950 (quatro mil novecentos e cinquenta) ações integralizadas neste ato em moeda corrente e 44.550 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta) ações que também serão integralizadas em moeda corrente até 10/07/2024; (b) **MHM PARTICIPAÇÕES LTDA** subscreve 500 (quinhentos) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo 50 (cinquenta) ações integralizadas neste ato em moeda corrente e 450 (quatrocentos e cinquenta) ações que também serão integralizadas em moeda corrente até 10/07/2024;





6.3 Aprovar o Estatuto Social da Companhia anexo a presente Ata, dando-se assim por efetivamente constituída a **FÊNIX GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS S/A**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais.

6.4 Eleger a Diretoria, sendo eleito o **DIRETOR PRESIDENTE**, para mandato que se estenderá por 03 (três) anos, permitida a reeleição, o Sr. **LEANDRO XAVIER TIMOTEO**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 16/05/1985, portador do CPF nº 063.242.046-42, Carteira Nacional de Habilitação 03093784325 expedida pelo DETRAN/MG, residente e domiciliado à Rua Antonio Catucá, nº 571, Bairro Dário Grossi, Caratinga, Minas Gerais, CEP 35.300.014.

6.5 Fixar a remuneração mensal da Diretoria em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7. DECLARAÇÕES: O Diretor Presidente ora eleito aceita seu cargo e, toma posse da diretoria e declara, neste ato, para todos os fins de direito, estarem aptos a exercer os respectivos cargos e à prática de todo e qualquer ato de mercancia, não estando impedidos de exercer a administração da Sociedade em virtude da lei, ou em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra das normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O Diretor Presidente permanecerá em seu respectivo cargo até a posse de seu sucessor.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembléia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia e assinada pelos presentes.

9. ASSINATURAS: Na qualidade de Presidente e Secretária da Assembléia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no





livro próprio, a qual será publicada na forma de simples extrato, nos termos do artigo 130, §3º, da Lei 6.404/76.

Belo Horizonte/MG, 17 de janeiro de 2024.

LEANDRO XAVIER TIMOTEO
PRESIDENTE

SHEILA VALQUIRIA GOMES TIMOTEO
SECRETARIA

VISTO DO ADVOGADO:
CARLOS ROBERTO BARAKY
OAB/MG-79.327



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300162320 em 27/02/2024 da Empresa FENIX GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS S/A, Nire 31300162320 e protocolo 240718682 - 23/01/2024. Autenticação: E2F278C4D1A20118BC7E1C4FFB9A6E4A663A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/071.868-2 e o código de segurança QOh0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/071.868-2	MGP2400054282	23/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
974.113.296-49	CARLOS ROBERTO BARAKY
063.242.046-42	LEANDRO XAVIER TIMOTEO
109.658.266-00	SHEILA VALQUIRIA GOMES TIMOTEO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300162320 em 27/02/2024 da Empresa FENIX GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS S/A, Nire 31300162320 e protocolo 240718682 - 23/01/2024. Autenticação: E2F278C4D1A20118BC7E1C4FFB9A6E4A663A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/071.868-2 e o código de segurança QOh0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



ESTATUTO SOCIAL

FÊNIX GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS S/A

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de **FÊNIX GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS S/A**, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá por este estatuto e pela legislação em vigor, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º - A sociedade tem sua sede na Avenida do Contorno, nº 2905, Sala 406, Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais CEP 30.110-915, tendo foro em Belo Horizonte/MG, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria.

Art. 3º - Constitui objeto da sociedade administração de recursos financeiros de terceiros e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 4º - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, sem valor nominal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada 01 (uma) das ações ordinárias em que se divide o capital social dará direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais da Companhia.





Art. 5º - A Companhia está autorizada a emitir ações preferenciais, sem valor nominal e sem direito a voto, respeitando o limite legal de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Art. 6º - Cada ação Ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais, ao passo que as ações Preferenciais, não terão direito a voto, mas gozarão de prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital.

Art. 7º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

DO AUMENTO E DA REDUÇÃO DE CAPITAL

Art. 8º - O capital social poderá ser aumentado por deliberação da assembléia geral observado o quórum de aprovação de acionistas que representem, no mínimo, 75% das ações com direito a voto da companhia do capital social, da seguinte forma:

- a) Pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
- b) Pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembléia geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembléia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações na proporção do número de suas ações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 1º, a preferência





para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

Art. 9º - A redução de capital será deliberada em assembléia geral se houver perda, até o montante dos prejuízos acumulados, ou caso se torne excessivo, observado o quórum específico para alteração do Estatuto Social, conforme determinado na Lei 6.404/76.

CAPÍTULO III **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - DIRETORIA**

Art. 10º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por Diretor Presidente, acionista ou não, com o exercício por três anos, podendo ser reeleito, e investido mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

Art. 11 - Competirá ao Diretor Presidente a gestão da Companhia e a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, e em todos os atos que criem ou modifiquem obrigações ou exonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, incluindo-se, mas não limitando, a movimentação de contas bancárias de titularidade da Companhia e a assinatura de cheques, contratação de empréstimos ou investimentos.

Art. 12 - O diretor perceberá honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente, de acordo com a deliberação em Assembléia Geral.

Art. 13 - Em caso de vaga, na Diretoria, na vigência do mandato estatutário, será convocada Assembléia Geral, a qual competirá eleger o substituto definitivo para completar o prazo do mandato, sempre observando as disposições de vontade dos acionistas.





CAPÍTULO IV **DO CONSELHO FISCAL**

Art. 14 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com instalação e atribuições previstas na Lei 6.404/76, o qual será composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 15 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia que os eleger.

Art. 16 - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

Art. 17 - As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são os conferidos por lei.

CAPÍTULO V **DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 18 - Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembléia Geral Ordinária; as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei.

Art. 19 - Nas assembléias os acionistas serão convocados por anúncio publicado na forma da Lei e nele constarão a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, a data, a hora e o local de sua realização, sendo que fica dispensada a convocação desde que se façam presente à Assembléia Geral acionistas representando a totalidade do capital social, cientes da previamente de sua realização.





PARÁGRAFO ÚNICO: As Assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma virtual, garantido as acionistas o direito de participar e votar à distância.

Art. 20 - O acionista poderá fazer representar-se na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma prevista no artigo 126, da Lei n. 6.404/76.

Art. 21 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem $\frac{1}{4}$ do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Art. 22 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos votos dos acionistas presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas da Companhia, observado as disposições dos parágrafos a seguir;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será necessário a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, 75% das ações com direito a voto do capital social da companhia para deliberar sobre:

- a) Emissão de novas ações;
- b) Aumento do capital social;
- c) Aprovação para a celebração e alteração de acordo acionistas;
- d) Eleição e destituição de membros da diretoria;
- e) Eleição e destituição de membros do Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será necessário a metade, no mínimo, do capital social para corrigir alguma falta ou irregularidade apontada pela Junta Comercial na constituição da companhia ou em seu estatuto social.





PARÁGRAFO TERCEIRO: Em casos de incorporação de ações para conversão em subsidiária integral será necessário aprovação de 75% das ações com direito a voto.

PARÁGRAFO QUARTO: Em casos de liquidação para partilha do ativo remanescente será necessária aprovação de 90%, no mínimo, do total de ações do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO: Será necessário aprovação unânime dos acionistas para deliberar sobre:

- a) Transformação da sociedade em outro tipo societário;
- b) Cisão Parcial ou total, Incorporação ou Fusão.

Art. 23 - Compete à Assembléia Geral, além das demais atribuições previstas em Lei:

- a) Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo;
- b) Eleger e destituir membros da Diretoria;
- c) Fixar a remuneração anual dos membros da Diretoria, assim como os membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- d) Alterar o Estatuto Social;
- e) Deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade da Companhia;
- f) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- g) Resolver casos omissos no presente Estatuto Social, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76.





CAPÍTULO VI DOS FUNDOS SOCIAIS E DOS DIVIDENDOS

Art. 24 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.

Art. 25 - O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, quando deixará de ser obrigatório;
- b) O restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembléia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade.

Art. 26 - Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em duas ou mais prestações, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela assembléia geral.

Art. 27 - Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 3 (três) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO

Art. 28 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais ou por deliberação da Assembléia Geral, competindo a Assembléia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.





CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 - O primeiro ano social começará na data do arquivamento destes estatutos na Junta Comercial deste Estado.

Art. 30 - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76, e legislação posterior.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente digitalmente.

Belo Horizonte/MG, 17 de janeiro de 2024.

LEANDRO XAVIER TIMOTEO

MHM PARTICIPAÇÕES LTDA

VISTO DO ADVOGADO:
CARLOS ROBERTO BARAKY
OAB/MG-79.327



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300162320 em 27/02/2024 da Empresa FENIX GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS S/A, Nire 31300162320 e protocolo 240718682 - 23/01/2024. Autenticação: E2F278C4D1A20118BC7E1C4FFB9A6E4A663A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/071.868-2 e o código de segurança QOh0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/25



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/071.868-2	MGP2400054282	23/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
974.113.296-49	CARLOS ROBERTO BARAKY
063.242.046-42	LEANDRO XAVIER TIMOTEO
109.658.266-00	SHEILA VALQUIRIA GOMES TIMOTEO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300162320 em 27/02/2024 da Empresa FENIX GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS S/A, Nire 31300162320 e protocolo 240718682 - 23/01/2024. Autenticação: E2F278C4D1A20118BC7E1C4FFB9A6E4A663A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/071.868-2 e o código de segurança QOh0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



FÊNIX GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS S/A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
ANEXO A ATA DE CONSTITUIÇÃO DE 17/01/2024

Nome e Qualificação Subscritores	(1) Espécie (2) Quantidade Subscrita (3) Quantidade Integralizada (4) Valor Total – R\$ (5) Valor da Entrada	Assinatura
<p>LEANDRO XAVIER TIMOTEO, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 16/05/1985, portador do CPF nº 063.242.046-42, Carteira Nacional de Habilitação 03093784325 expedida pelo DETRAN/MG, residente e domiciliado à Rua Antonio Catucá, nº 571, Bairro Dário Grossi, Caratinga, Minas Gerais, CEP 35.300.014, possuidor de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentos) ações ordinárias, sendo 4.950 (quatro mil novecentos e cinquenta) ações integralizadas neste ato em moeda corrente e 44.550 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta) ações que também serão integralizadas em moeda corrente até 10/07/2024.</p>	<p>Ordinárias Nominativas 49.500 4.950 R\$ 49.500,00 R\$ 4.950,00</p>	





<p>MHM PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 52.889.880/0001-00, estabelecida à Rua Jayme Martins, nº 85, Loja 01, Sala 02, Bairro Praia do Canto, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29.055-610, inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o número NIRE 32203221270, neste ato representada pelo sócio administrador LEANDRO XAVIER TIMOTEO, qualificado acima, possuidor de 500 (quinhentos) ações ordinárias, sendo 50 (cinquenta) ações integralizadas neste ato em moeda corrente e 450 (quatrocentos e cinquenta) ações que também serão integralizadas em moeda corrente até 10/07/2024.</p>	<p>Ordinárias Nominativas 500 50 R\$ 500,00 R\$ 50,00</p>	
--	---	--





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/071.868-2	MGP2400054282	23/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
974.113.296-49	CARLOS ROBERTO BARAKY
063.242.046-42	LEANDRO XAVIER TIMOTEO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300162320 em 27/02/2024 da Empresa FENIX GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS S/A, Nire 31300162320 e protocolo 240718682 - 23/01/2024. Autenticação: E2F278C4D1A20118BC7E1C4FFB9A6E4A663A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/071.868-2 e o código de segurança QOh0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

19/02/2024 - BANCO DO BRASIL 16:40:03
 017712922
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO 0637

CLIENTE: FENIX GESTORA DE ATIVOS
 AGENCIA: 2877-0 CONTA: 11,500.004-6

DATA 19/02/2024
 NR. DOCUMENTO 1,771,292.200.637
 VALOR DINHEIRO 50,00
 VALOR TOTAL 50,00

NOME DO DEPOSITANTE MHM PARTICIPACOES LTDA

NR. AUTENTICACAO E, A3A, E8E, 9DD, D71, 211
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES,

19/02/2024 BANCO DO BRASIL 16:39:28
 017712922 0635
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO

CLIENTE: FENIX GESTORA DE ATIVOS
 AGENCIA: 2877-0 CONTA: 11,500.004-6

DATA 19/02/2024
 NR. DOCUMENTO 1,771,292.200.635
 VALOR DINHEIRO 4,950,00
 VALOR TOTAL 4,950,00

NOME DO DEPOSITANTE LEANDRO XAVIER TIMOTEO

NR. AUTENTICACAO 8,639,0C6,A97,CCE,52A
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 31300162320 em 27/02/2024 da Empresa FENIX GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS S/A, Nire 31300162320 e protocolo 240718682 - 23/01/2024. Autenticação: E2F278C4D1A20118BC7E1C4FFB9A6E4A663A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/071.868-2 e o código de segurança QOho Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

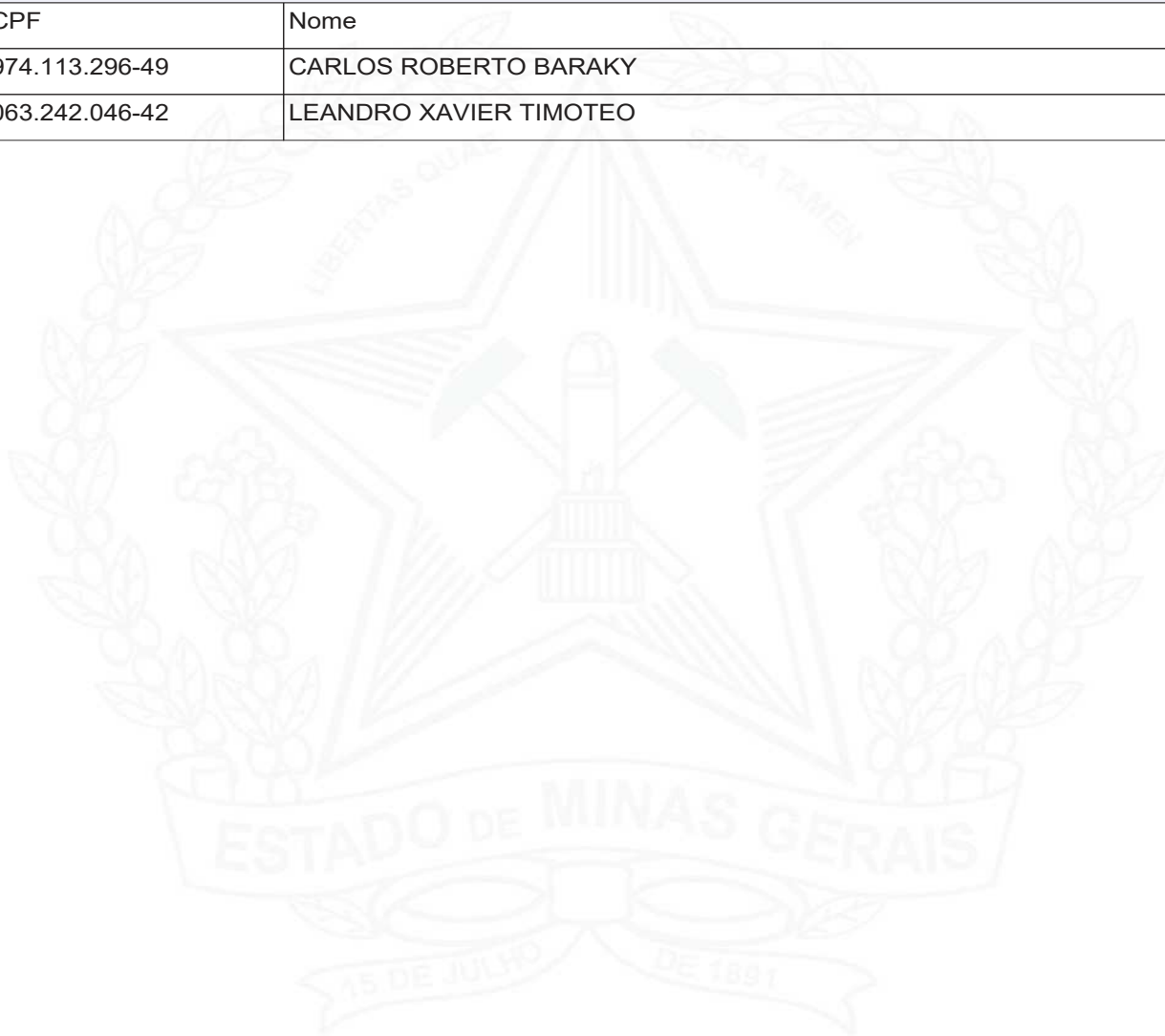
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/071.868-2	MGP2400054282	23/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
974.113.296-49	CARLOS ROBERTO BARAKY
063.242.046-42	LEANDRO XAVIER TIMOTEO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300162320 em 27/02/2024 da Empresa FENIX GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS S/A, Nire 31300162320 e protocolo 240718682 - 23/01/2024. Autenticação: E2F278C4D1A20118BC7E1C4FFB9A6E4A663A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/071.868-2 e o código de segurança QOh0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 21/25

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, JOEL TRISTÃO JÚNIOR, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 47053, expedida em 31/08/1998, inscrito no CPF nº 525.014.776-34, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Estatuto Social - 8 página(s)
2. Boletim de Subscrição - 2 página(s)
3. Comprovantes de depósito - 1 página(s)

Caratinga/MG , 23 de fevereiro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: JOEL TRISTÃO JÚNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300162320 em 27/02/2024 da Empresa FENIX GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS S/A, Nire 31300162320 e protocolo 240718682 - 23/01/2024. Autenticação: E2F278C4D1A20118BC7E1C4FFB9A6E4A663A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/071.868-2 e o código de segurança QOh0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FENIX GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS S/A, de NIRE 3130016232-0 e protocolado sob o número 24/071.868-2 em 23/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300162320, em 27/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela 4ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.242.046-42	LEANDRO XAVIER TIMOTEO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.242.046-42	LEANDRO XAVIER TIMOTEO
109.658.266-00	SHEILA VALQUIRIA GOMES TIMOTEO
974.113.296-49	CARLOS ROBERTO BARAKY

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.242.046-42	LEANDRO XAVIER TIMOTEO
974.113.296-49	CARLOS ROBERTO BARAKY
109.658.266-00	SHEILA VALQUIRIA GOMES TIMOTEO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.242.046-42	LEANDRO XAVIER TIMOTEO
974.113.296-49	CARLOS ROBERTO BARAKY

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.242.046-42	LEANDRO XAVIER TIMOTEO
974.113.296-49	CARLOS ROBERTO BARAKY



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/071.868-2.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
525.014.776-34	JOEL TRISTAO JUNIOR

Belo Horizonte, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Inacio Lins de Resende Reis em 28/02/2024, às 10:52 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por VALQUIRIA APARECIDA ASSIS em 28/02/2024, às 10:52 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Raymundo de Almeida Vianna em 28/02/2024, às 10:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/071.868-2.

Página 2 de 2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300162320 em 27/02/2024 da Empresa FENIX GESTORA DE ATIVOS FINANCEIROS S/A, Nire 31300162320 e protocolo 240718682 - 23/01/2024. Autenticação: E2F278C4D1A20118BC7E1C4FFB9A6E4A663A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/071.868-2 e o código de segurança QOh0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL